

LEI Nº 1.886, DE 2 DE JANEIRO DE 2008.

Publicado no Diário Oficial nº 2.562

Denomina a ponte que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Fernando Rodrigues Neto - Fernando da Barra a ponte no Rio do Peixe, no povoado Barra Nova, situado no município de Almas que liga ao povoado do Bonfim, no município de Natividade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de janeiro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado